



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 694/2018

EDITAL N° 462/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2018

Objeto: “Contratação de empresa apta a ministrar curso de montador de equipamentos eletrônicos, para qualificação profissional dos alunos do Projeto Qualifica Canoas, conforme especificações de carga horária e do quantitativo de inscritos para o curso, em atendimento a demanda do município de Canoas/RS”.

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designado pelo Decreto n.º 195/2018 de 04/06/2018, para proceder à análise do pedido de esclarecimento interposto pela empresa Cooperativa De Trabalho Intersciplinar Dos Profissionais Da Área Social Ltda, enviado através do e-mail silvio.sandmann@canoas.rs.gov.br, cujo objeto é “Contratação de empresa apta a ministrar curso de montador de equipamentos eletrônicos, para qualificação profissional dos alunos do Projeto Qualifica Canoas, conforme especificações de carga horária e do quantitativo de inscritos para o curso, em atendimento a demanda do município de Canoas/RS”, conforme segue: Boa tarde! Referente ao Edital nº 462/2018 - Pregão Eletrônico nº 167/2018, solicitamos esclarecimento quanto ao item 9.10. do referido edital, no qual discorre "A instituição deverá disponibilizar agenda e estrutura para a realização dos cursos até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, dentro do prazo de validade do contrato, TENDO COMO ENCERRAMENTO DOS CURSOS NO MÁXIMO ATÉ O DIA 10/12/2018". Visto que o curso a ser executado será de 240h carga horária, este prazo de encerramento está correto? Aguardamos retorno! Grata Isadora COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA. COOPAS-RS Preliminarmente consigna-se que a comissão de pregão não detém conhecimento técnico em relação ao objeto do respectivo pedido de esclarecimento, assim sendo foi enviado a Diretoria De Apoio Ao Cooperativismo e à Micro e Pequena Empresa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que na pessoa do Jose Valdoir Pinheiro de Vargas Junior que se manifestou da seguinte forma: Com relação a redação do item 9.10 referido no edital, temos a informar somente que a disponibilização de agenda e estrutura deverá ser até no máximo 15 dias após assinatura do contrato, não tendo data prevista para início nem para encerramento do curso, que deverá acontecer durante o ano de 2019. ficando a carga horaria total de 240 horas. Desta forma, resta somente a este pregoeiro, responder ao pedido de esclarecimento da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA. COOPAS-RS. Será dada a devida publicidade da presente ata no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC, conforme dispõe a Lei 5582 de 18/03/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal 439 de 29/10/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro